

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

**Lareiras Carvalho, Lda.** com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, 1002, 4770-361 Louro, representada por Manuel da Silva Araújo, na qualidade de Sócio gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES**, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

### -----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários deste protocolo usufruam de descontos nos produtos que o primeiro outorgante oferece.-----

### -----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicense, seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

### -----Cláusula Terceira-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior descontos a partir de 10% nos produtos comercializados.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

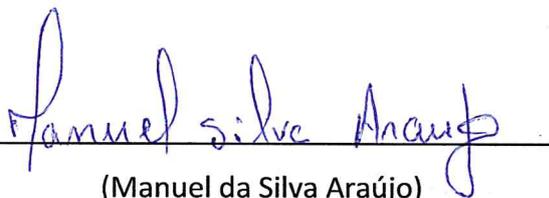
O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo no próprio *site* na rúbrica “Acordos e Protocolos” e aos demais interessados.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

-----  
Vila Nova de Famalicão, aos vinte e seis de novembro de dois mil e quinze.-----

Primeiro Outorgante



(Manuel da Silva Araújo)

**Lareiras Carvalho, Lda.**

*A Gerência*

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arq.º)